



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI Nº 322 DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

*Denomina Estrada Rural São Sebastião, no Bairro Campo, em nosso Município.*

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Estrada Rural São Sebastião, a estrada existente no Bairro Campo Alegre, que se inicia na Rodovia SP 68, Antiga Rodovia dos Tropeiros, KM 291,5 lado direito, no sentido de Arapeí a São José do Barreiro e segue em extensão de mais ou menos 1.000,00 metros, até a propriedade do Sr. Moacir.

**Art. 2º** - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 24 de março de 2011.

  
**Edson de Souza Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 24/03/2011.

  
**Adilson Teixeira Juvenal**  
**Diretor de RH**